



Deliberação aprovada em minuta

Reunião extraordinária de 20/12/2016
RELATÓRIO DO ESTADO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (REOT):
O Senhor Presidente apresentou ao Executivo a proposta número 281/2016/CM, referente ao Relatório
do Estado do Ordenamento do Território (REOT), que se anexa a esta deliberação e dela faz parte
integrante
Após apreciação da referida proposta, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.
Mais foi deliberado aprovar esta deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do disposto no
número 3 e para os efeitos do preceituado no n.º4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
(Jorge Manuel do Nascimento Botelho) (José Fernandes Estevens)
(Ana Paula Fernandes Martins)
(Elsa Maria Simas Cordeiro) (José Manuel Madeira Guerreiro)
(Jorge Humberto/Martins Corvo)
(João Pedro da Conceição Rodrigues)





Proposta nº. 281/2016/CM

Assunto: Relatório do Estado do Ordenamento do Território (REOT)

Considerando que:

- nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 189.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, a Câmara Municipal elabora, de quatro em quatro anos, um Relatório do Estado do Ordenamento do Território (REOT);
- nos termos do disposto na alínea iii) do n.º 1 do artigo 12.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro, o REOT constitui um dos documentos a submeter à Comissão Consultiva nomeada para acompanhar a revisão do PDM de Tavira;
- no âmbito do processo de revisão em curso do Plano, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve - CCDR Algarve, através da Informação n.º 101582-201605-INF-ORD, de 24 de maio de 2016, comunicou a necessidade do Município de Tavira elaborar o REOT.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- 1. Aprovar o Relatório do Estado do Ordenamento do Território (REOT), nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 189.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, documento em anexo.
- 2. Proceder à abertura do período de discussão pública, nos termos do n.º 5 do artigo 189.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, estipulando um prazo de 30 dias para o efeito.
- 3. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto do n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo l à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 15 de dezembro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal,

Jorge Botelho